



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 9-020/2021

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO TÉCNICO, TIPO ÔNIBUS, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER CONTROLE INTERNO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210518.

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único do art. 10 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **processo eletrônico nº 006466/2025** referente ao **Processo de Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-020/2021**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO TÉCNICO, TIPO ÔNIBUS, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, bem como a **Minuta do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 20210518**, originária do Processo Licitatório mencionado, que tem por objetivo **a renovação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, consecutivos, contado a partir do **dia 02 de junho de 2025** até o **dia 02 de junho de 2026**. Bem como, o **reajuste do valor**



Sistema de Controle Interno - SCI

unitário dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do referido contrato, no percentual aproximado de 5,706410% (cinco virgula setenta centavos), segundo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, referente ao período de 06/2025 a 06/2026, no valor total de R\$ 1.656.809,44 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), para o período de 12(doze) meses, conforme tabela indicada na minuta.

Outrossim, conforme também delineado na minuta do aditivo contratual, está prevista a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO de 2025:

DESCRIÇÃO
18- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 18.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.364.0034.2.197- MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERV. DE PASSE ESCOLAR E TRANSPORTES ESCOLAR ROD. E AQUAVIÁRIOS; 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.39.32- TRANSPORTE ESCOLAR; FONTE: 15010000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

Na análise em questão, recomenda-se a **retificação da base legal da minuta de aditivo contratual**, a fim de que conste como fundamento jurídico a **inclusão do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93**, em conformidade com o objeto da prorrogação e do reajuste pretendido.

O presente ajuste refere-se ao contrato celebrado pela CONTRATANTE- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.079.623/0001-88, com a CONTRATADA – empresa **M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.864.119/0001-42. Com base nos termos do art. 57, inc. II, e art. 65, § 8º, da lei nº 8.666.93, que rege a matéria.

Declara-se, ainda, que a **Minuta do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 20210518**, está devidamente formalizada, atendendo às exigências legais e cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos para o referido aditamento. Destacam-se, entre os documentos anexos, o ofício nº 352/2025 -GAB/SEMED, a intenção da secretaria na renovação, o ofício nº 015/2025 (aceite de renovar o contrato), a solicitação de



Sistema de Controle Interno - SCI

reajuste, o parecer jurídico nº 237/2025/PGM/PMB, a minuta do 6º Termo Aditivo ao contrato, com os atos subsequentes ao aditamento e as exigências específicas previstas em lei. Dessa forma, encontra-se, até o momento, apta a produção de seus efeitos para municipalidade.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno considera que, estando devidamente cumpridos os procedimentos previstos no Termo Aditivo supracitado, o qual se encontra formalmente em ordem e observando as normas estabelecidas nos Diplomas Licitacionais, bem como sendo justificada a regularidade da minuta de aditivo referente à **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar gratuito de estudantes universitários e de ensino técnico, tipo ônibus, por preço unitário por km rodado, visando atender a secretaria de educação do município**, manifesto-me favoravelmente pela possibilidade de ratificação do **6º Termo Aditivo ao contrato nº 20210518**, oriundo do Pregão nº 9-020/2021, permanecendo em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições já estabelecidas no contrato original, caso assim seja do interesse público.

Barcarena-PA, 02 de junho de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB